

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 018.007/2017-1

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Gerardo de Freitas Fernandes	9/2/2017	2.662/2014-TCU-Plenário
Iter Engenharia de Construções Ltda	10/2/2017	2.662/2014-TCU-Plenário
José Orlando Sá de Araújo	9/2/2017	2.662/2014-TCU-Plenário
José Ribamar Tavares	10/2/2017	2.662/2014-TCU-Plenário

2. Ressalta-se que o Sr. Gerardo de Freitas Fernandes é representado nos autos pelos advogados André Guimarães Cantarino (OAB/MG 116.021), Frederico Gomes Dares (OAB/MG 119.889) e Lucas de Castro Bregunci (OAB/MG 126.040) e o Sr. José Orlando de Sá Araújo é representado pelos advogados André Guimarães Cantarino (OAB/MG 116.021), Frederico Gomes Dares (OAB/MG 119.889) e Lucas de Castro Bregunci (OAB/MG nº 126.040).

3. Quanto à empresa Iter Engenharia de Construções Ltda, a mesma é representada nos autos pelos advogados José Henrique Cabral Coaracy (OAB/MA 912) e José Antônio Aranha Rodrigues Neto (OAB/MA 11.250), sendo que o endereço de comunicação dos advogados é aquele constante do documento de peça 56, endereço este utilizado no encaminhamento do ofício 112/2017 (peça 26).

4. Destaca-se também que o Sr. José Ribamar Tavares não é representado nos autos por advogado/procurador.

Secex-MA, em 17 de Maio de 2018

(Assinado eletronicamente)

IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA

TEFC Matrícula 5854-8

(Subdelegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)